

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 15 de junho de 2022

08 Páginas / Ano 6 / Edição nº 578



DECRETOS

DECRETO nº. 531/2022

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X e XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para organizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação não contemplada pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado, mediante relatório submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR.

Artigo 3º. Fica a Comissão Permanente Multidisciplinar de Processo Seletivo Simplificado, assim composta

- Como Presidente, o Senhor:
 - o **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.672-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.799-49.
- Como Membros, os senhores:
 - o **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.415 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.088-03;
 - o **MARCIA JOSELENE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.734-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.849-82;
 - o **WELINGTON VITORIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.039-11;
 - o **KETLIN SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.889-26;
 - o **CRISTIAM SCHIMIGUEL**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D, e E, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.289-49;

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto nº. 188/2022 datado de 28/03/2022.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 532/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 1º lugar, o Senhor **LUCAS GABRIEL BUENO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.288-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.399-10, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF, e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 533/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 08 (oito) dias, com início em 20/05/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06460/2022, à senhora **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 617, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.979-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 534/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 30/05/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06623/2022, ao senhor **JOSÉ LAERCIO PADILHA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob nº. 4.853, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.729-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 535/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 31/05/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06623/2022, à senhora **RUTH DE BARROS RODRIGUES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 808 e 5.402, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.815-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 536/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificado em 2º lugar, a Senhora **NILZA ANTUNES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.968-7 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.738-18, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 537/2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11511/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11511/2021, que trata de um sinistro e possível ressarcimento de danos com o veículo de Placa NJV 7632 na Rua dos Trabalhadores no Bairro Taquaral na data de 30/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 538/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01450/2022, que informa sobre furtos ocorridos na Garagem Municipal de Veículos Leves durante o período de férias escolares.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 539/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02136/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02136/2022, oriundos do MPFR autos 0072.22.00049-0 sobre a observância de adequada dispensação de medicamentos nas Farmácias da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 540/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02499/2022, que informa sobre um furto ocorrido no CRAS Pedrinha na data de 02/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 541/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04509/2022, que informa sobre o ocorrido com o veículo da SEMUS, Ambulância Renault Master TCA, placas BBP 4719, na data de 30/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 542/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04673/2022, que informa sobre um sinistro com o veículo RENAULT/KWID placas RHF 2G62 na data de 19/04/2022 na Rodovia PR 151.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 543/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.911.303,46 (um milhão, novecentos e onze mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.911.303,46 (um milhão, novecentos e onze mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
95 3.3.90.30.00.00.00.00 510 Material de Consumo 50.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
141 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Material de Consumo 300.000,00
142 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 300.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA
2.037 Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo
188 3.3.50.41.00.00.00.00 511 Contribuições 53.643,80

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
229 3.3.90.30.00.00.00.00 102 Material de Consumo 300.000,00
232 3.3.90.39.00.00.00.00 102 Outros Serviços Pessoa Jurídica 300.000,00
234 4.4.90.52.00.00.00.00 102 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas
311 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Material de Consumo 50.000,00
312 3.3.90.39.00.00.00.00 3509 Outros Serviços Pessoa Jurídica 4.704,66
312 3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 119.000,00
314 4.4.90.52.00.00.00.00 518 Equipamentos e Material Permanente 393.955,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
97 3.3.90.39.00.00.00.00 510 Outros Serviços Pessoa Jurídica 50.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGISTICA - SMDUL
2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas
137 3.3.90.39.00.00.00.00 511 Outros Serviços Pessoa Jurídica 53.643,80

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	640.000,00
518	Bloco de Invest. na Rede Serviços Públicos e Saúde	393.955,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres)	769.000,00
3509	Gerenciamento do Trânsito	4.704,66

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 544/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, o Senhor **JOÃO VITOR DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.315-9/ESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-07, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA E O ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Jaguaraiava, inscrito no CNPJ nº **76.910.900/0001-38**, localizado à **Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhora **Alcione Lemos**, portadora da CI nº **2.055.075-9 IUPR**, inscrita no CPF/MF sob nº **487.819.839-72**, residente e domiciliado em Jaguaraiava/PR, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, inscrita no CNPJ nº **77.071.579/0001-08**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor Rogério Helias Carboni, portador da CI nº **4.****-4**, inscrito no CPF/MF sob nº **546.***-***-34**, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordados os termos deste Termo de Cessão de Uso, que foi precedido de autorização legislativa Lei Municipal nº 2862/2017 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão gratuita de imóvel do CEDENTE para a construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste Termo tem as seguintes características: uma área de terras com 1.346,67 m², da matrícula nº. 13.055, do CRI da Comarca de Jaguaraiava/PR, conforme Lei Municipal nº. 2.682/2017, nos moldes preconizados na Deliberação nº. 053/2014 – CEDCA/PR, Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel ora cedido destina-se, exclusivamente, à construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CEDENTE, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Ceder a área do imóvel em epígrafe, de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico;
- 2) Facultar a **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio, as modificações e melhorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto do presente termo, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais;
- 3) Fornecer à **CESSIONÁRIA**, caso esta solicite, informações e esclarecimentos com relação ao objeto deste Termo, bem como, descrição minuciosa do estado da área do imóvel ora cedido, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- 4) Facultar à **CESSIONÁRIA** ou seus prepostos, o livre acesso à área de imóvel, objeto da presente cessão.

São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Utilizar a área de imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste Termo, sendo-lhe proibido emprestá-lo ou cedê-lo, no todo em parte, sem prévio aviso e expresso consentimento do **CEDENTE**;
- 2) Restituir a área de imóvel cedida, ao final da vigência do Termo, cumprindo a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

O presente Termo é feito sem ônus, portanto, sem qualquer transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá a vigência até a finalização da construção da referida obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da cidade de Jaguaraiava/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebram este Termo que, depois de lido e acordado, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Jaguaraiava/PR, 02 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS em 15/06/2022
Data: 2022.06.15 14:25:04
-07'00

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

ROGÉRIO HELIAS CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (41) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura Municipal torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, visando a contratação de profissional **MOTORISTA HABILITAÇÃO D - PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR EDUCACIONAL**, por excepcional interesse público, visando exclusivamente a contratação temporária desses profissionais, na administração do Município de Jaguaraiava, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital, por prazo determinado para a função pública constante no Anexo I, na forma do que dispõe a Legislação Municipal regulamentadora e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados no cadastro de reserva para os cargos efetivos acima, referentes aos Concursos Públicos do Município vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços de Transporte Escolar da área rural do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados no concurso público 001/2021, não foram suficientes para suprir a demanda dos CEMEIS do Município;

CONSIDERANDO que conforme a definição que a NOB RH SUAS traz referente a equipe de referência do CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe mínima de referência dos CRAS para ofertas dos serviços acima determinados, conforme definição da NOB RH SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2752, de 20 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica regularmente instituída através do Decreto Municipal nº 531/2022, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado dentro do limite das vagas oferecidas assegurará ao candidato o direito à contratação, ficando a contratação deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e a necessidade do serviço público.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 **Primeira etapa:** de caráter **classificatório para todas as funções**, consistirá na análise curricular e demais critérios constantes neste Edital, para tanto, o candidato deverá enviar constantemente a documentação exigida constantes no item 3.9 do presente edital no ato da inscrição.

2.2 **Segunda etapa:**

- a) **Prova Prática** de caráter **eliminatório e classificatório** para a função de MOTORISTA HABILITAÇÃO D;
b) **Prova de Títulos** de caráter **classificatório** para as funções de PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação inequívoca das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet, através do envio do currículo profissional juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes no item 3.9 do presente Edital, para o endereço eletrônico indicado no item 3.3 do presente Edital, **a partir do dia 15 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2022, conforme previsto no cronograma neste Edital.**

3.3 Enviar a documentação digitalizada **exclusivamente via internet** através do endereço eletrônico: **www.jaguaraiava.pr.gov.br**.

3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar os documentos comprobatórios descritos no item 3.9 do presente Edital, ao endereço eletrônico indicado no item 3.3 do presente Edital, **e não enviar dos documentos oriundos de terceiros, a serem anexados posteriormente, sob pena de anulação da inscrição.**

3.5 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como quando o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas, ficará sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase;

3.6 No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos "jpg", "png", "jpg", "png", "doc", "docx", ou "pdf".

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2 do presente edital.

3.8 Não serão aceitos currículos ou documentos que estejam armazenados em nuvem como **Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.**

3.9 Os documentos anexados ao processo seletivo devem ser autênticos e de propriedade do candidato. Os documentos devem ser anexados nos campos específicos do formulário de inscrição.

3.10 **No ato da inscrição** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.11 Currículo vitae atualizado, com foto e assinado pelo candidato, o qual deverá ser apresentado **orientatoriamente como modelo disponibilizado no Anexo IV do presente Edital**;

3.12 Comprovação de experiência na função para a qual irá concorrer (registro em CTPS, contrato de trabalho, declaração da empresa ou documentos comprobatórios equivalentes) caso o tenha, para fins de análise curricular;

3.13 Declaração de Disponibilidade de Horário para trabalho inclusiva na área rural do Município **conforme Anexo V (sentença para a cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D)**;

3.14 Prova prática de **PSICÓLOGO** - Certificado de conclusão de curso de nível superior de Psicologia, emitido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC e Comprovante de habilitação: carteira ou registro no órgão de classe do profissional competente e dentro do prazo de validade para exercício da profissão;

3.15 Para a função de **FONOAUDIÓLOGO** - Certificado de conclusão de curso de nível superior de Fonoaudiologia, emitido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC e Comprovante de habilitação: carteira ou registro no órgão de classe do profissional competente e dentro do prazo de validade para exercício da profissão;

3.16 Para a função de **INSTRUTOR EDUCACIONAL** - Certificado de conclusão de curso de nível médio na modalidade Formação de Docentes/ Magistério ou Superior Completo em Pedagogia, emitido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

3.17 Para a função de **MOTORISTA HABILITAÇÃO D** - Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto emitido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, e CNH categoria "D" ou superior dentro do prazo de validade;

3.18 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

3.19 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

3.10 Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período diverso do indicado.

3.11 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública que irá concorrer.

3.12 A confirmação da inscrição será notificada ao candidato através de e-mail.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a análise de currículo, demais critérios constantes deste Edital.

4.2 Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos critérios definidos para o cargo de acordo com o estabelecido no ANEXO II deste edital.

4.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.

5. DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

5.1 A **prova prática** será aplicada em data provável descrita no **CRONOGRAMA**, no horário e local a ser publicado no edital de divulgação da análise curricular.

5.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para a prova prática os candidatos que enviarem corretamente toda a documentação exigida no **item 3.9 deste edital**.

5.3 A **prova prática** para a função de **MOTORISTA HABILITAÇÃO D** consistirá no desenvolvimento de atividades práticas diárias, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos básicos e necessários para o exercício da função, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Verificação das condições do veículo;

b) Partida e parada;

c) Uso dos câmbios e dos freios;

d) Localização do veículo na pista;

e) Observação de normas e placas de sinalização;

f) Velocidade desenvolvida no trajeto;

g) Obediência às situações de trânsito;

5.4 A **prova prática** será realizada individualmente, devendo cada candidato permanecer no local indicado até que todos tenham concluído a prova prática.

5.5 A **prova prática** terá pontuação máxima de 50 pontos.

5.6 Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem na **prova prática maior ou igual a 25 pontos**.

5.7 **Prova de Títulos:** Os candidatos concorrentes às funções de PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, deverão enviar os títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, no ato da inscrição, em campo específico.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos que prestarão prova de análise curricular e prova prática ou prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma aritmética, obtida entre a análise curricular e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

a) Para as funções de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, PSICÓLOGO e FONOAUDIÓLOGO: (nota de análise curricular) x (nota de prova de aptidão prática) x (títulos)/Média de Classificação;

b) Para a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL: (nota de análise curricular).

6.2 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova prática ou prova de títulos;

c) Candidato que tiver mais tempo de serviço na função;

d) Candidato mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento encaminhado **exclusivamente** via e-mail ao endereço eletrônico: **sam@jaguaraiava.pr.gov.br**, no prazo de 1 (um) dia útil, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

7.1.1 Para contagem do prazo para interposição de recurso, exclui-se o dia da divulgação e inclui-se o último dia do prazo recursal.

7.1.2 O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

7.1.3 Não serão aceitos recursos interpostos ou protocolados fora do prazo.

7.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter dados que identifiquem o candidato e suas razões.

7.3 O pedido de recurso que não atender ao item 7.2 deste Edital será indeferido.

7.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será comunicada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado, no ato de sua contratação deverá apresentar a seguinte documentação:

Carteira de Identidade – Original e Cópia;
CPF – Original e Cópia;

Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizados de acordo com estado civil – Original e Cópia;

CTPS – Original e Cópia da página da foto, frente e verso;

Título de Eleitor – Original e Cópia;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo – Original e Cópia;

Habilitação no respectivo Órgão de Classe – Original e Cópia;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Cópia;

Comprovante de Endereço;

Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes até 21 anos;

Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro;

Número do PIS ativo;

Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais;

Certidão de Antecedentes Criminais;

CNIS (Extrato Previdenciário);

Exame toxicológico com resultado Negativo dentro da validade (para a função de MOTORISTA HABILITAÇÃO D);

Curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros (para a função de MOTORISTA HABILITAÇÃO D);

8.2 O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

8.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

8.2.2 Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

8.2.3 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos;

8.2.4 Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar qualificado com o Serviço Militar, se homem;

8.2.5 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

8.2.6 Não possuir comprovação do item 8.2.5, e o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde física e mental, e apto a assumir a função pública.

8.2.7 Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

8.2.8 Não ter sido demitido por justa causa ou por ter causado danos ao erário nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

8.2.9 Não possuir trabalho na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulação lícitas previstas na Constituição Federal;

8.3 A comprovação da documentação habi de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 8 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato;

8.4 Se aprovado e convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo estabelecido no referido Edital de Convocação, acatando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação;

8.5 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATA
Publicação do edital	15/06/2022
Período de Inscrição	15/06/2022 a 23/06/2022
Homologação das Inscrições	24/06/2022
Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	27/06/2022
Divulgação da Análise Curricular e Prova de Títulos e Convocação para Prova Prática	28/06/2022
Data provável da Prova Prática	03/07/2022
Divulgação do Resultado Final da análise curricular e prova prática	04/07/2022
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Final	06/07/2022
Homologação do Resultado Final	06/07/2022

9.2 As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Jaguaraiava - PR se responsabiliza, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

9.3 A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

9.4 O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

9.5 Os Contratos Administrativos firmados por ocasião do presente Processo Seletivo Simplificado terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

9.6 A Administração poderá suspender ou rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) prática de falta grave, devidamente comprovada;

b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

d) negligência de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa ou motivo congêneres;

e) ineficiência de desempenho;

f) necessidade e conveniência da Administração;

g) superveniência de Concurso Público para o preenchimento das vagas aqui disponibilizadas.

9.6.1 Os casos de suspensão das contratações poderão ocorrer em virtude do poder disciplinar do gestor, conveniência ou interesse público.

9.7 O loteamento de trabalho do candidato aprovado será no Município de Jaguaraiava/PR, em local a ser definido pelo Secretário da pasta.

11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava – Paraná, 15 de junho de 2022.

Alicione Lemos
Prefeita Municipal

ANEXO I
DAS VAGAS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Função	Vagas	Carga Horária	Remuneração
MOTORISTA HABILITAÇÃO D	04	40 horas semanais	R\$ 1.598,87
PSICÓLOGO	03	40 horas semanais	R\$ 3.768,57
FONOAUDIÓLOGO	01	40 horas semanais	R\$ 3.768,57
INSTRUTOR EDUCACIONAL	02	40 horas semanais	R\$ 1.932,47

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS

Função	Critério para Pontuação	Pontos
MOTORISTA HABILITAÇÃO D	a) Comprovação de Experiência na função.	Até 03 Anos – 20 pontos; De 04 anos até 06 anos – 30 pontos; Acima de 07 anos – 40 pontos.
	b) Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Até 30 horas – 10 pontos; Acima de 30 horas – 40 pontos.
	c) Graduação	01 Pós Graduação/ Especialização – 25 pontos; 02 Pós Graduação/ Especialização ou 01 Mestrado – 35 pontos; 01 Doutorado – 50 pontos.
PSICÓLOGO	a) Comprovação de Experiência na função.	Até 03 Anos – 20 pontos; De 04 anos até 06 anos – 30 pontos; Acima de 07 anos – 40 pontos.
	b) Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Até 60 horas – 10 pontos; Acima de 60 horas – 40 pontos.
	c) Graduação	01 Pós Graduação/ Especialização – 25 pontos; 02 Pós Graduação/ Especialização ou 01 Mestrado – 35 pontos; 01 Doutorado – 50 pontos.
FONOAUDIÓLOGO	a) Comprovação de Experiência na função.	Até 03 Anos – 20 pontos; De 04 anos até 06 anos – 30 pontos; Acima de 07 anos – 40 pontos.
	b) Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Até 60 horas – 10 pontos; Acima de 60 horas – 40 pontos.
	c) Graduação	01 Pós Graduação/ Especialização – 25 pontos; 02 Pós Graduação/ Especialização ou 01 Mestrado – 35 pontos; 01 Doutorado – 50 pontos.



a valores, atitudes, emoções e sentimentos, sempre discutindo, analisando e criticando; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Identificar as necessidades e demandas dos usuários e apoiar no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários/educandos em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar as famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários/educandos, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários/educandos por meio de registros periódicos; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE(Conforme item 3.9.1).

FUNÇÃO: ☐ MOTORISTA HABILITAÇÃO D
☐ PSICÓLOGO
☐ FONOAUDIÓLOGO
☐ INSTRUCTOR EDUCACIONAL

1. Dados Pessoais:

Nome Completo:			
CPF:			
RG:		Data expedição RG:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		Estado:	
Portador de Deficiência	☐ Sim (Anexar Laudo Médico)	Qual:	
	☐ Não		

2. Formação

Na descrição, especificar:			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Data de Conclusão:			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Data de Conclusão:			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Data de Conclusão:			

3. Experiência Profissional:

Empresa:			
Cidade:			
Função Ocupada:			
Data de Entrada:		Data de Saída:	

Empresa:			
Cidade:			
Função Ocupada:			
Data de Entrada:		Data de Saída:	

Empresa:			
Cidade:			
Função Ocupada:			
Data de Entrada:		Data de Saída:	

Empresa:			
Cidade:			
Função Ocupada:			
Data de Entrada:		Data de Saída:	

Declaro, sob as penas da lei, que tomei conhecimento e concordo com as normas do Edital e que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____/____/2022.

Assinatura:

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência, Títulos etc.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA HORÁRIO DE TRABALHO INCLUSIVE NA
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO
(Preencher somente o candidato para a função de Motorista Habilitação D)**

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____,
declaro para todos os fins que possuo disponibilidade de horário, inclusive na área rural do município, em horários a serem definidos pelo Departamento de lotação, no desempenho das funções que exercerei junto ao Município de Jaguaraiava, em caso de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Sem mais.

Jaguaraiava – PR, ____ de _____ de 2022

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas para recuperação de área do Aterro Sanitário Municipal.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de Julho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 20/06/2022 às 08:30min horas do dia 01 de Julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 01 de Julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 01 de Julho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9438 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
EXCLUSIVA ME EPP**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal no ano de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 30 de junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 30 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de junho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiava, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
EXCLUSIVA ME EPP**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 1º de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 1º de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiava, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de torno, fresa, solda e caldearia para suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 14h00min do dia 1º de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h29min do dia 1º de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 1º de julho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiava, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será adquirido com recursos oriundos da Resolução SESA Nº 933/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 14h00min do dia 30 de junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h29min do dia 30 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 30 de junho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiava, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**

OBJETO: Aquisição de um arco cirúrgico para atender o HMCL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de julho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 21/06/2022 às 08:30 min horas do dia 04 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 04 de julho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 14 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para o período de 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de julho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 21/06/2022 às 08:30 min horas do dia 05 de julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 05 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de julho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 14 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO DE GRADES PARA JANELAS E PORTAS NA REGIONAL PRIMAVERA.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022 | VIGÊNCIA: 60 DIAS.

CONTRATADA: MATEUS & GABRIEL LTDA ME
CNPJ: 04.613.483/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.150,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA DUPLA ZÉ NETO & CRISTIANO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARAIÁVA/PR", NO DIA 15/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022 | VIGÊNCIA: 30 DIAS.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.243/2022
CONTRATADA: NAVE BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 26.715.926/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 453.500,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.238/2022
CONTRATADA: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 43.326.642/0001-98 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS PARA O PERÍODO 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.241/2022
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A..
CNPJ: 61.602.199/0232-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 175.304,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.240/2022
CONTRATADA: COMERCIO DO GÁS DO LU LTDA.
CNPJ: 35.190.504/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 77.818,10.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA-SEDUL.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2019
CONTRATADA: ENGPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 76.910.900/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 440.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CMAINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO 4X2 NOVO, ZERO KM-SEDUL.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022 | VIGÊNCIA: 60 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.244/2022
CONTRATADA: DIGIMAO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ: 26.159.652/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 549.900,00.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA, POLIEDRO, PÓ DE PEDRA - SEDUL.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.272/2022
CONTRATADA: IARO MARQUES DIB-ME.
CNPJ: 01.687.0001/19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.261.538,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SIMULADOR PROTECÔNICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM TODOS OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA O ANO DE 2022 .

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.245/2022
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO R. MASCARENHAS -ME
CNPJ: 82.042.151/0001-77 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.864,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.239/2022
CONTRATADA: F DELGADO E CIA EPP.
CNPJ: 75.659.839/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 950.000,00.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.805.768/0001-78, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 110, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Jaguaraiava-PR, CEP: 84.200-000, neste ato representada por DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 735.757.639-88, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiava-Pr.

Em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca Modelo	Valor Anterior	Valor com reajuste
28	PAPEL SULFITE A4 – CX COM 10 RESMAS DE 500FL	NOBILY	195,00	247,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.094/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito à Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canaais, Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canaais, Rio do Sul – SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente 1º termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR ANTERIOR	VALOR COM REAJUSTE
30	ESCOPO LAMINA 10MG	-	0,62990	0,73670

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.214/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, o presente termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogação do Prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 17/06/2023.
- Acréscimo de valor correspondente a prorrogação, no importe de R\$ 11.350,80.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato principal, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este termo aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguaraiava, 21 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
CONTRATANTE

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADO

GHOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.239 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca Modelo	Valor Anterior	Valor com reajuste
100	CLORIDRATO BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO	-	4,379	5,600

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.482/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: **DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.835.808/0001-91, com sede na Rua Oscar Machado, s/nº Centro, Terra Roxa/PR, neste ato representada por **DANIEL DA SILVA JUNIOR**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 082.447.139-33, residente e domiciliado (a) na cidade de Terra Roxa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, o presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Reequilíbrio de valores nos itens 07 e 09 no percentual de 25%;
- Item 07 – Carrinho de Bebê
Valor licitado: R\$ 499,99
Valor com reequilíbrio – R\$ 624,98

Item 09 – Jogo de lençol para berço
Valor licitado – R\$ 24,14
Valor com reequilíbrio – R\$ 30,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato principal, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este termo aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguaraiava, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
CONTRATANTE

DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES - ME
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.154/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **CP COMERCIAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.888.040/0009-80, com sede na Rodovia Antônio Heil, n. 800, Km 01, sala 01, Bairro Itaipava, Cidade de Itajaí-SC, CEP: 88.316-001, neste ato representada por **MARCELO CORRÊA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 772.204.209-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Itajaí-SC, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a findar-se em 07/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR
CONTRATANTE

CP COMERCIAL S/A
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.157/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **AQSENEN E AQSENEN LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.687.051/0001-08, com sede à Avenida João Manoel dos Santos Ribas, n. 579, Bairro Nova Rússia, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.051-410, neste ato representada por **MÁRIO JOSÉ AQSENEN**, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 690.169.410-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa-Pr., onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a findar-se em 07/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR
CONTRATANTE

AQSENEN E AQSENEN LTDA EPP
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.155 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.880.642/0001-09, com sede na Avenida Marginal Paraguai, n. 469, Bairro Rio Verde, Cidade de Colombo-Pr, CEP: 83.405-280, neste ato representada por **TÉRCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado (a) na cidade de Colombo-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a findar-se em 07/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR
CONTRATANTE

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.247/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções do outro lado, **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula de Freitas, n. 33, QD 183, L12, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP: 85.601-750, neste ato representada por JERUSSA APARECIDA PITT BASEGGIO, brasileira (a), Sócia, portador (a) do CPF nº 054.562.379-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
PARACETAMOL 500MG CPR	0,1310

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 13 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR
CONTRATANTE

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.156/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções do outro lado, **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.092.175/0001-79, com sede na Rua Pres. Getúlio Vargas, 288, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 006.979.279-89, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a findar-se em 07/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS
EIRELI LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Pregão nº. 29/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.074/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, Londrina/PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, já qualificado no contrato principal.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:

a) Acréscimo de 650 (seiscentos e cinquenta) horas técnicas.
Valor/hora: R\$ 200,00
Valor total: R\$ 130.000,00

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.074/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguaraiava, 08/06/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
CONTRATADO

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

"Considerando a Lista Complementar nº 14 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguaraiava do Programa Viver Mais Paraná", termos a informar que, após análise da COMHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Maria Procópio Lara	67	9-71	2
02	Abigail Ana de Lima	65	9-10	2
03	Lourival Borges	64	9-34	2
04	Maria Julia de Oliveira dos Passos	64	9-12	2
05	Antonio Urbanski de Lima	61	9-05	2
06	Nelson dos Santos	61	8-08	2
07	Lidia Porfírio de Oliveira	79	9-37	1
08	Daniel Thomaz	71	9-20	1
09	Maria da Luz Oliveira e Silva	70	9-68	1
10	Antonio Nascimento	70	8-52	1

Os idosos selecionados tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para comparecer no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo – em frente à Praça Getúlio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo estabelecido, será considerada a negativa tácita do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

Elizabeth Alves Ferreira
Diretora de Departamento de Habitação
Decreto nº 64/2021

Wellington Vitorino Ftz
Diretor de Proteção Básica
Decreto nº 65/2021

Jaguaraiava, 14 de Junho de 2022



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil, a serem utilizados na manutenção de estruturas em alvenaria do Samae, rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, e reservatórios, calçadas em geral, entre outros, em favor da Empresa MV MEDINA DE CARVALHO EIRELI C.N.P.J 28.386.533/0001-01 a Empresa A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME C.N.P.J 17.789.664/0001-84 a Empresa DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI C.N.P.J 32.135.384/0001-46 a Empresa BRUNO SILVESTRE MATERIAIS CONSTRUÇÃO C.N.P.J 29.210.964/0001-46 a Empresa JT ALMEIDA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 43.019.726/0001-89. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 010/2022, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 15 de Junho 2022.

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE



AVISO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), descritos no Edital e anexo I.
- 3) Abertura da Licitação: 30/05/2022
- 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 15/06/2022 às 08:00 do dia 30/05/2022.
- 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 30/05/2022
- 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaepr.gov.br ou www.bllcompras.org.br
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

Jaguaraiava, 15 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA PR, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Abertura da Licitação: 01/07/2022
- 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 15/06/2022 às 08:00 do dia 01/07/2022.
- 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 01/07/2022
- 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaepr.gov.br ou www.bllcompras.org.br
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

Jaguaraiava, 15 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA SERÁ EXECUTADO DE FORMA A CONTEMPLAR OS EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Abertura da Licitação: 04/07/2022
- 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 15/06/2022 às 08:00 do dia 04/07/2022.
- 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 04/07/2022
- 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaepr.gov.br ou www.bllcompras.org.br
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

Jaguaraiava, 15 de Junho de 2022.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
REPÚBLICAÇÃO
Nº 013/2022

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S-500) PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 23/06/2022 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

Jaguaraiava, 08 de Junho de 2022.



CÂMARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata.

DATA DE ABERTURA: 29/06/2022, às 14h00min, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:59 do dia 29/06/2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguaraiava - PR, em horário de expediente, nos dias úteis, no site <http://cmjaguaraiava.pr.gov.br/>, menu Licitações e no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br